



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Memorando Circular nº 001/2019 - DMP/UFV

Em, 10 de janeiro de 2019.

Aos Senhores Diretores de Unidades / Órgãos da UFV  
Assunto: **Alteração de procedimento de solicitação de contratação de serviços, taxa de eventos e anuidade.**

A partir de 07 de janeiro de 2019, os formulários, tanto em “papel” como eletrônicos em processos no SEI, com vistas à solicitação de contratação de serviços, taxa de eventos e anuidade, foram suspensos, haja vista que o módulo Requisição de Serviços/Taxa de Eventos entrou em produção no SIPAC nesta data. Assim, tais requisições deverão ser solicitadas **SOMENTE** pelo Portal Administrativo do SIPAC.

Para cadastrar uma requisição de SERVIÇO, ANUIDADE e TAXA DE EVENTOS, o usuário deverá ter o perfil de REQUISITOR DE SERVIÇOS. Ressaltamos que todos os servidores/colaboradores que já possuem o perfil REQUISITOR DE MATERIAL também terão automaticamente esse perfil. Para novos perfis, o diretor da unidade/órgão deverá solicitar ao CERCOMP, por meio de um chamado no sistema GLPI, no portal UFGNET.

A requisição de serviço/anuidade será realizada pelo menu: SIPAC → Portal Administrativo → Requisições → Serviços (Pessoa Física/Jurídica) → Cadastrar Requisição. Já a requisição de taxa de eventos será realizada pelo menu: SIPAC → Portal Administrativo → Requisições → Serviços (Pessoa Física/Jurídica) → Taxa de Inscrição em Evento. O Manual está disponível no <https://portalsig.ufv.br/> e no site do DMP – [www.dmp.ufv.br](http://www.dmp.ufv.br), menu: Requisição de Serviço.

Todos os usuários terão a opção de gravar e enviar, porém sugerimos que os agentes de compras apenas insiram a requisição e cliquem em gravar. E somente o diretor envie a requisição, utilizando a opção modificar, gravar e enviar, devido à responsabilidade do orçamento da unidade.

Ressaltamos que, para a requisição de SERVIÇO, continua a obrigatoriedade de inserção dos 03 (três) orçamentos estimativos, sob pena de devolução da requisição, exceto para

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (exclusividade), ANUIDADE e TAXA DE EVENTOS, para as quais só há a possibilidade da apresentação de um orçamento, devido à inviabilidade de competição.

Permanece, também, a obrigatoriedade do envio das justificativas das requisições de SERVIÇO, ANUIDADE e TAXA DE EVENTOS para o e-mail: justificativarequisicao@gmail.com. Essa justificativa deverá ser feita em formulário específico, que consta no site do DMP, no menu Formulários: "JUSTIFICATIVAS PARA REQUISIÇÃO DE SERVIÇO".

Também permanece a obrigatoriedade de envio do Termo de Referência para o e-mail supracitado, elaborado pelo solicitante com especificação detalhada do serviço, qual seja: data de realização do serviço, cronograma e projeto a ser executado, definindo o objeto de forma ampla e precisa. Essa exigência visa atender Recomendação de Auditoria nº 11/2017, de 14 de novembro de 2017, divulgada em 2018, por Memorando Circular n.º 002/2018-DMP/UFG.

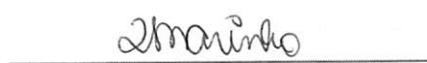
Salientamos que as contratações de SERVIÇO, ANUIDADE e TAXA DE EVENTOS a serem contratados não necessitam de cadastrado no Catálogo de Material do SIPAC, pois o campo da descrição é livre.

Alertamos que, para os serviços que serão transformados em REGISTROS DE PREÇOS (ata com validade de 12 meses), mantem-se a requisição de COMPRA por meio do Menu REQUISIÇÕES → MATERIAL SERVIÇO → COMPRA. Para tal, o serviço deverá inicialmente estar cadastrado no Catálogo de Material do SIPAC, como se "material" fosse. Caso não haja cadastro, deverá ser encaminhada uma solicitação do mesmo selecionando "Serviço".

Na expectativa de contar com vossa compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
Robson Maia Geracine  
Pró-Reitor de Administração  
e Finanças

  
Verlany Souza Marinho de Biage  
Diretora do DMP